



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia  
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

**EMENTA:** Estender a prática de fornecimento de lanches adotada aos pacientes que se deslocam para o Rio de Janeiro.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, que estude a possibilidade de providenciar lanches para pacientes que necessitam de consultas em outras cidades, prática que vem acontecendo apenas aos pacientes que se deslocam para o Rio de Janeiro.

## JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do conforto e bem-estar no deslocamento para consultas em outros municípios, venho por meio desta indicação solicitar que sejam providenciados lanches para os pacientes em tratamento contínuo; em situação de vulnerabilidade, conforme necessário.

A prática de fornecimento de lanches é adotada apenas para os munícipes que se descolam para o Rio de Janeiro, sendo necessário ampliar visando proporcionar um suporte adicional aos pacientes e acompanhantes durante suas viagens para tratamento médico, aliviando eventuais desconfortos e custos adicionais.

Certos da atenção e sensibilidade para com esta solicitação, contamos com a colaboração do Poder Executivo para a sua efetivação.

Porto Real, 09 de abril de 2024.

Carlos Antonio de Lima  
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.cmporreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003100360032003A003000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

